



4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/02/2021 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2069200026206 - Defesa: Autuado - SERGIO ISAO MIZOTE - Autuante(s) - MARCO ANTONIO MACHADO BRANDAO - CHARLES BELINE CHAGAS OLIVEIRA - Advogados - ROGERIO GONÇALVES FERRATO DA SILVA

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2692830017209 - Defesa: Autuado - VIPMEDIC SALVADOR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Autuante(s) - DILSON MILTON DA SILVEIRA FO - Advogados - ISABELA CARRA SCHIOCHET

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2696160024173 - Defesa: Autuado - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA - Autuante(s) - WAGNER RUY O MASCARENHAS - JOSE MACEDO DE AGUIAR

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/02/2021 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2071030009200 - Defesa: Autuado - COOPER-STANDARD AUTOMOTIVE BRASIL SEALING LTDA - Autuante(s) - LAUDELINO PASSOS DE ALMEIDA

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2068960014187 - Defesa: Autuado - FGF ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - OTHONIEL SANTOS FILHO - Advogados - RAFAEL FERREIRA COSTA

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/02/2021 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2989580004201 - Defesa: Autuado - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - Autuante(s) - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogados - MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 1300703004160 - Defesa: Autuado - POMBAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Autuante(s) - ELOAN DA SILVA FERREIRA

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: gbjesus@sefaz.ba.gov.br

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/04/2021 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Notificação Fiscal - 300200.0001204 - Defesa: Autuado(a) GILDAN COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-EPP - Autuante(s) - JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ABREU

RELATOR(A): JOSÉ CARLOS COUTINHO RICCIO

Notificação Fiscal - 2071850020190 - Defesa: Autuado(a) CHECON DANTAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Autuante(s) - PAULO ROBERTO MENDES LIMA - Advogado(s) - DANIEL MENDES MENDONÇA

6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/04/2021 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Notificação Fiscal - 10859500118198 - Defesa: Autuado(a) MITTI ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA - Autuante(s) - MARIA CELIA RICCIO FRANCO

RELATOR(A): JOSÉ CARLOS COUTINHO RICCIO

Notificação Fiscal - 9298578001163 - Defesa: Autuado(a) IBSYSTEMS ENGENHARIA LTDA - Autuante(s) - CLAUDIA MARIA SEABRA MARTINS

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: mldsantos@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 16 de abril de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA/SEINFRA
EDITAL 001/2021

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 04.02.2021, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior - Administração e Engenharia Civil, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 16.04.2021, resolve:

1. Convocar os(as) candidato(as) das Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior - Administração e Engenharia Civil, abaixo nominados(as) no ANEXO ÚNICO desta portaria, por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2021, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA/Coordenação de Recursos Humanos, 4º Avenida, nº 440, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, no período de 22/04/2021 a 06/05/2021.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horários definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:
 - a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
 - c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - g) declaração de bens;
 - h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 - i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
 - l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
 - m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 - n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
 - w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Formuláride Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Gabinete do Secretário, em 16 de abril de 2021

MARCUS CAVALCANTI
Secretário da Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
802588	KILIANA FRANÇA MOREIRA SIMÕES	17/4/1969	10	Aprovado
802594	CLERISTON TEIXEIRA DA SILVA	16/2/1972	10	Aprovado
802277	CLAUBER GOMES SOUZA	14/11/1977	10	Aprovado
801587	SUSANA ARAÚJO COELHO	19/4/1978	10	Aprovado
803126	CAROLINA BORGES DA ANUNCIAÇÃO	17/8/1978	10	Aprovado
802598	DANIELA NASCIMENTO DA SILVA	26/12/1980	10	Aprovado
801575	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA	23/4/1981	10	Aprovado
801648	VIVIANE PAIM GOMES	13/1/1982	10	Aprovado
801533	ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA	7/6/1982	10	Aprovado
802703	JOABE DE SOUZA SILVA	28/7/1983	10	Aprovado
802345	IVANILTON SILVA SANTOS FILHO	12/10/1984	10	Aprovado
801480	HIGO PISSINATI SOARES	29/11/1979	9,5	Aprovado
801902	EVERTON LUIS MARTINS SANTOS	23/10/1980	9,5	Aprovado*
802530	GLAUCO DE OLIVEIRA DA LUZ	3/12/1984	9,5	Aprovado
801766	JACKSON JONNATHAN REGO DANTAS	4/12/1986	9,5	Aprovado*
802008	CARLA SIMONE ARAÚJO GOMES SARMENTO	8/10/1987	9,5	Aprovado*
801634	JOÃO HENRIQUE DALTRO RIBEIRO	8/3/1989	9,5	Aprovado*
802134	FABIO GABRIEL SAMPAIO SANTOS	21/5/1991	9,5	Aprovado*
801883	NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	12/6/1972	8,5	Aprovado*

*Vagas reservadas para Negros
VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
801902	EVERTON LUIS MARTINS SANTOS	23/10/1980	9,5	Aprovado*
801766	JACKSON JONNATHAN REGO DANTAS	4/12/1986	9,5	Aprovado*
802008	CARLA SIMONE ARAÚJO GOMES SARMENTO	8/10/1987	9,5	Aprovado*
801634	JOÃO HENRIQUE DALTRO RIBEIRO	8/3/1989	9,5	Aprovado*
802134	FABIO GABRIEL SAMPAIO SANTOS	21/5/1991	9,5	Aprovado*
801883	NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	12/6/1972	8,5	Aprovado*

VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos habilitados

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
801557	SERGIO ROMULO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	18/2/1941	10	Aprovado
801626	ANGELA FIRPO RIBEIRO	29/12/1953	10	Aprovado
802380	MARIA DOS PRAZERES SILVA DE SOUZA	2/5/1958	10	Aprovado
801481	GILBERTO VITOR ALVES	3/9/1960	10	Aprovado
802512	ADRIANA CORREIA DOS SANTOS PEREIRA	7/5/1975	10	Aprovado*
801471	DANIELA CRUZ SOUTO	22/8/1975	10	Aprovado*

*Vagas reservadas para Negros
VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
802512	ADRIANA CORREIA DOS SANTOS PEREIRA	7/5/1975	10	Aprovado*
801471	DANIELA CRUZ SOUTO	22/8/1975	10	Aprovado*

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00283841 de 16 de Abril de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea “b”, do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de

10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
81343426	ANDERSON BARBOSA CORREIA	Técnico em regulação	PÓLO SALVADOR	14.04.2021

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO E POSSE DO COLEGIADO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL

PAUTA: informes; posse dos membros do Colegiado Microrregional; dar posse aos membros indicados para a composição do Comitê Técnico; apresentação do Projeto; aprovação do calendário para implantação da governança na Microrregião de Saneamento Básico; aprovação da minuta de Resolução de delegação à SIHS de estudos e apoio administrativo; aprovação da minuta de Edital para convocação de organizações da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Participativo.

O Secretário Estadual de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, neste ato investido do cargo de Secretário Geral da Microrregião, de acordo com art. 43, parágrafo único do decreto 19.337 de 14 de novembro de 2019, vem por meio desta convocar os prefeitos da respectiva microrregião, para reunião, por meio eletrônico, em conformidade com os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 22º, 23º e seguintes do Decreto Estadual nº 19.337/2019, bem como da Lei Complementar 48/2019 que se realizará no dia **27/04/2021** das 10h30 às 12h. O link para reunião será informado oportunamente.

Salvador, 16 de abril de 2021.

Leonardo Góes Silva
Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº.030/21

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFERENCIA
55.357.085-5	DINAH THEREZA CALDAS WEYLL	1	19	JULHO/2020

Gabinete da Direção Geral, 16 de abril de 2021.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº.031/21

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFERENCIA
55.282.000-3	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	1	23	JULHO/2020

Gabinete da Direção Geral, 16 de abril de 2021.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

PORTARIA Nº 32/21

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Acatar a conclusão do Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que apurou por meio da Portaria nº 87/2020, Processo SEI nº 055.0612.2020.0001919-75, referente Termo de Colaboração nº 003/2017, celebrado com Instituto Cultural de Arte e Educação Nego D'Água - NAEND'A, onde se concluiu pela restituição de valores aos cofres públicos.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16 de abril de 2021.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC